



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

*Proposta
avenida 2*

LEI Nº 450

**- dá denominação à via
na cidade.-**

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

**Artº 1º - Denominar-se-á rua Cel. João Teodoro-
Alves da Silva, uma das principais ruas do Bairro São José;**

**Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário
entrará, a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.**

Faço, portanto, a todas as autoridades a quem
couber o conhecimento desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão -
fidelmente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 15 de Dezembro 1967.

César Julião de Sales
César Julião de Sales
Prefeito Municipal

Gerardo de Souza
Gerardo de Souza - Secretário